



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS - GRADUAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NOS TERRITÓRIOS SEMIÁRIDOS
EDITAL N.º 20/2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Presidencial, de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, e tendo em vista o Decreto nº 7.312/2010 e a Resolução CONSUP/IF SERTÃO – PE nº 39, de 20 de julho de 2015, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPIP torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para Pós-Graduação *Lato Sensu***, visando o preenchimento de vagas no ano de 2019 para o curso de **Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos**.

Art. 1º - A realização do processo de seleção ficará a cargo da Comissão nomeada pela Portaria nº. 018, de 30 de janeiro de 2019, pela Direção Geral do Campus Petrolina. A ela caberá planejar, coordenar e executar o Processo de Seleção/2019 e tornar públicas todas as informações relativas.

TÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos.

Art. 3º - Será destinado o percentual de 20% (vinte por cento) de cotas para às

ações afirmativas, em consonância com a Resolução CONSUP/IF Sertão-PE nº 55, de 14 de dezembro de 2018, que trata da destinação de tal percentual para ações afirmativas na Pós-Graduação a que se refere a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/05/2016 c/c art. 5º, do Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, a ser distribuída da seguinte forma:

- a. 03 (três) vagas para autodeclarados (01 [uma] vaga para cada): preto, pardo e indígena (PPI), observando a necessidade de preenchimento e envio do formulário (**Anexo X**);
- b. 01 (uma) vaga para pessoa portadora de deficiência;

Art. 4º - Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou representante certificar-se de cumprir os requisitos pré-estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº 7.824/2012, na Portaria Normativa Nº18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

Art. 5º - O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar e entregar uma cópia da seguinte documentação:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena = RANI (emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI);
- b) Na falta do RANI, a comunidade indígena, à qual o candidato pertence, emitirá uma carteira ou declaração assinada pelo(a) cacique.

Parágrafo Único: A veracidade da autodeclaração do candidato em preto ou pardo será considerada mediante os aspectos fenotípicos.

Art. 6º - O curso possui 02 (duas) **áreas temáticas** (AT), tendo cada uma, suas respectivas **linhas de pesquisas**, descritas abaixo, tendo as componentes curriculares descritas no **Anexo IX**:

AT 1: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

LINHAS DE PESQUISA
LP1 - Ecodinâmica Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas: analisar o ambiente sob a ótica da Gestão Ambiental mensurando as questões que geram

impactos nas áreas rurais e urbanas semiáridas, pontuando propostas de intervenção e/ou recuperação de ambientes e paleoambientes degradados.

LP2 - Geografia Contextualizada, Educação e Sustentabilidade Semiárida: abordar sobre a educação contextualizada como elemento essencial na construção de um desenvolvimento sustentável no Semiárido, contemplando os desafios e perspectivas de trabalhar uma Geografia contextualizada, com viés na Educação Ambiental e no processo de desmitificação da realidade semiárida.

LP3 - Manejo e Conservação de Agroecossistemas no Semiárido: analisar os aspectos intrínsecos ao manejo e a conservação de agroecossistemas no Semiárido brasileiro, visando a mitigação e a construção de propostas e planos de manejo adequado de solos paleoambientais.

AT 2: Educação Ambiental e Formação Socioambiental.

LINHAS DE PESQUISA

LP1 - Educação Ambiental e a interrelação Natureza-Sociedade: compreender a importância das Ciências Ambientais como reflexo convergente dos meios componentes ao ambiente, visando pesquisas se revestem na atitude de expansão na qualidade de análise dos processos ambientais das áreas tendo como ênfase o desenvolvimento local e sustentável e a relação harmônica entre a natureza-sociedade.

LP2 - Educação Ambiental, Meio Ambiente e Sustentabilidade: investigar o cerne dos problemas ambientais propondo uma Educação Ambiental interdisciplinarizada em todos os campos dos saberes e discutir acerca da gestão correspondente as suas máculas e recursos existentes potencializando o sistema de conservação e recuperação dos ambientais por meio de proposta de gestão territorial.

LP3 - Ecologia Humana e Biodiversidade: a partir da realidade regional vivenciada, apresentar propostas sustentáveis de intervenção em investimentos atuais como: ecoturismo, turismo comunitário, interiorização, e educação ambiental. A proposta tem uma preocupação integrativa e multidimensional da sustentabilidade, levando em consideração o humano, o psicossocial, a gestão e o planejamento educativo e participativo e, por fim, a promoção de valores inerentes à ética ambiental e ao diálogo intercultural.

Art. 7º - Poderão se inscrever os portadores de diplomas de licenciaturas e bacharelados nas áreas compatíveis com o curso oferecido, a saber: Geografia, Biologia, Agronomia, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Alimentos, Química e, profissionais de áreas afins que atuem/atuarão em instituições públicas e/ou privadas, e que opte por uma das linhas de pesquisas.

Art. 8º - A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou procurador legalmente constituído presencialmente na recepção do IF SERTÃO- PE, *Campus Petrolina*, no período de **30 de junho a 30 de agosto de 2019, nos dias úteis**, no horário das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**. Endereço: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791 - João de Deus, Petrolina - PE, 56.316-686.

Art. 9º - **No ato da inscrição o candidato deverá entregar:**

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo V**);
- II. Comprovante de pagamento da inscrição no valor de **R\$ 100,00** (cem reais). O boleto bancário será gerado através da GRU (Guia de Recolhimento da União), no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp código da unidade gestora (UG) **158149**, gestão **26430**, código de recolhimento **28832- 2** para o pagamento;
- III. O Pré-Projeto, conforme **Anexo II** deste edital;
- IV. Cópia do documento oficial de identidade (RG);
- V. Cópia do CPF;
- VI. Cópia do Diploma ou Declaração (original) de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, desde que tenha ocorrido à colação de grau. Se o candidato ainda estiver concluindo o curso, deve apresentar uma **declaração da Instituição de Ensino Superior de origem atestando que está no último período** do mesmo indicando as datas de conclusão e colação de grau. A matrícula dos candidatos classificados só se efetivará mediante apresentação do Diploma ou Certidão de Colação de Grau do curso superior;
- VII. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- VIII. *Curriculum* no modelo da Plataforma *Lattes*, com comprovação

em fotocópia, contabilizando a pontuação na sequência do Barema no **Anexo III**.

Art. 10 - As inscrições também poderão ser efetuadas, via *internet*, através do endereço: cp.grima@ifsertao-pe.edu.br. Deverão ser anexados em **pdf** todos os documentos descritos no Art. 9º.

Art. 11 - Para preenchimento e emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) o candidato deverá seguir o passo a passo descrito no **Anexo XI**.

Art. 12 - Sob nenhuma hipótese os candidatos cuja inscrição **não** tenha sido homologada, terão a taxa reembolsada.

§ 1. Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, a complementação de documentação em data posterior ao período de inscrições estabelecido no Cronograma de atividade deste Edital.

§ 2. Caso a Comissão de Seleção verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas de algum candidato, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e do Projeto/Curso, e ficando sob pena de responsabilidade.

TÍTULO II - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 13 - Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital.

Art. 14 - O período para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição será de **30 de junho a 15 de julho de 2019, nos dias úteis, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, na Recepção do IF SERTÃO-PE, Campus Petrolina, localizado à Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791 - João de Deus, Petrolina - PE, 56.316-686.

Art. 15 - Para a solicitação da **isenção de pagamento da taxa de inscrição**, o candidato deverá entregar em **envelope lacrado**, os documentos abaixo relacionados:

I. Preencher o formulário de solicitação (conforme **Anexo VI**).

II. Apresentar cópia do documento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Art. 16 - O candidato que solicitar a isenção terá até o dia **15/07/2019** para entregar a documentação comprobatória, no local da inscrição.

Parágrafo Único - A Comissão não se responsabilizará pela documentação entregue após a homologação da relação de isentos.

Art. 17 - A partir do dia **30/07/2019** o candidato que solicitou isenção, deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> se fora deferido seu requerimento de inscrição. Caso sua solicitação seja indeferida, o candidato deverá realizar sua inscrição até o dia **30/08/2019**, com pagamento da taxa de inscrição estabelecida conforme Art. 8º.

TÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 18 - A seleção dos candidatos será realizada pela comissão nomeada, conforme Art.1º deste edital, e bancas compostas por profissionais das áreas específicas do IF SERTÃO-PE, obedecendo às etapas descritas abaixo, conforme descrição a seguir e cronograma (**Anexo VIII**):

- I. **1ª ETAPA – Eliminatória:** Análise da documentação (deferimento das inscrições). O candidato que por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- II. **2ª ETAPA - Eliminatória:** Prova escrita (questões objetivas e subjetivas), embasadas nas referências indicadas no **Anexo I**. A nota obtida nesta etapa terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- III. **3ª ETAPA – Eliminatória:** Avaliação do Pré-projeto (conforme critérios descritos no Anexo IV). A avaliação será realizada por uma banca composta por 03 profissionais das áreas específicas deste Processo Seletivo. O pré-projeto deverá ser obrigatoriamente na área para a qual o candidato irá concorrer, a saber: Tecnologia Ambiental e

Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos (20 vagas). A nota obtida nesta etapa terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

- IV. **4ª ETAPA – Eliminatória:** Análise de *Curriculum Lattes* e Histórico de Graduação (conforme barema do **Anexo III**). A nota obtida nesta etapa terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Parágrafo Único - Dentro de cada etapa de seleção o candidato poderá obter a nota máxima de 10 pontos, sendo a pontuação final pela equação a seguir. A nota final do candidato será determinada pela equação a seguir: $NF = (AC \times 3 + AH \times 3 + AP \times 3 + AE \times 4) / 10$, sendo, (NF = Nota Final, AC = Análise do Currículo; AH = Análise do Histórico; AP = Análise Pré-Projeto; AE = Análise da Prova Escrita). Nas notas serão considerados dois decimais após a vírgula. A média geral das três etapas é Eliminatória e Classificatória, onde a nota final mínima para aprovação deverá ser maior ou igual a 7,00 (sete) pontos.

Art. 19 - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate conforme a ordem:

- I. Maior idade (comprovar via Registro Geral de Identificação);
- II. Maior titulação na área ambiental (comprovado via título devidamente reconhecido pelo órgão maior da educação nacional (MEC));
- III. Menor renda familiar (comprovada devidamente através da apresentação de renda salarial/NIS previsto no Art. 13 deste edital), conforme prevê o art. 44, § 2º, da Lei nº 9.934/1996;

TÍTULO IV - DA VALIDADE

Art. 20 - O resultado do processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas do curso oferecido, com início das aulas no primeiro semestre letivo de 2019 e datas definidas pela Coordenação do Curso.

Art. 21 - Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade do número de vagas.

TÍTULO V – DO CALENDÁRIO E RESULTADOS

Art. 22 - Os candidatos deverão comparecer para a realização da **prova escrita** no dia **18 de setembro de 2019** às **19h00min**, no seguinte endereço: IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, localizado à Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791 - João de Deus, Petrolina - PE, 56.316-686 – Petrolina-PE. O local da realização da prova escrita será a **Sala C3, Bloco C** (Bloco do Curso de Tecnologia em Alimentos).

Art. 23 - O **resultado parcial** da prova escrita, pré-projeto e análise do *curriculum* conforme parágrafo único do Art. 12º será publicado até o dia **25 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico: <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. Os **recursos** poderão ser encaminhados nos dias **26 e 27/09/2019**, para o e-mail: cp.grima@ifserao-pe.edu.br contendo o formulário preenchido e devidamente assinado (**Anexo VII**).

Art. 24 - O resultado final da seleção será divulgado até o dia **30/09/2019** no site do IF SERTÃO-PE: <http://www.ifsertao-pe.edu.br>

Art. 25 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, na ordem crescente, de acordo com sua classificação. Na hipótese de haver desistências de candidatos classificados, **poderá haver remanejamento de candidatos aprovados obedecendo-se à ordem de classificação (seja para ampla concorrência ou para ações afirmativas)**. Este procedimento será efetuado exclusivamente por meio de divulgação no site da instituição.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

Art. 26 - Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de **3 (três) meses**, a partir da data da divulgação do resultado final, para **retirar seus documentos** de inscrição na Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Parágrafo Único - Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

TÍTULO VI – DO LOCAL, MATRÍCULA E DURAÇÃO DO CURSO

Art. 27 - O curso será ministrado no IF SERTÃO-PE - Campus Petrolina.

Art. 28 - As matrículas dos alunos selecionados serão realizadas na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina para a Pós-Graduação *Lato Sensu* Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos, em data divulgada após o resultado da seleção, devendo ser entregues **cópias dos seguintes documentos**: CPF, RG, comprovante de residência, título de eleitor com comprovação de última votação, diploma ou histórico escolar da graduação e carteira de reservista (para alunos do sexo masculino), além de duas fotos 3x4, Todos os documentos citados deverão estar **acompanhados do original** no ato da matrícula.

Art. 29 - O início das aulas será no dia **16 de outubro de 2019** e o não comparecimento do aluno matriculado na primeira semana de aula, implicará no seu desligamento do programa, exceto nos casos previstos por Lei.

Art. 30 - As aulas serão presenciais e semanais para os seguintes dias e horários: quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 18h00min às 22h00min no *Campus* Petrolina.

Art. 31 - O curso terá duração de **até 18 (dezoito) meses**, contendo disciplinas de caráter técnico, variando sua carga horária entre 15h (quinze) e 60h (sessenta) horas com 15% (quinze) deste tempo em cada disciplina destinado a atividades práticas, sejam elas laboratoriais, em campo ou em grupo, além de uma disciplina de Seminários Temáticos com 30h (trinta) horas, e uma disciplina de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com 30h (trinta) horas, perfazendo uma **carga horária total de 420h** (quatrocentas e vinte).

Parágrafo Único: A avaliação dos alunos ocorrerá em função da participação e envolvimento nas atividades sugeridas e sistematizadas pelos docentes de cada disciplina, considerando os conteúdos e os objetivos do currículo do curso, sendo exigido o desempenho da média mínima de 70% (setenta), e de frequência de 75% (setenta e cinco), sendo o controle de frequência feito por meio do diário de classe de cada docente do curso, e em concordância com normas estabelecidas pelo Colegiado de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Ademais, a avaliação será

expressa pelos conceitos e indicadores mencionados no Art. 32 da Resolução n.º 006, de 11 de julho de 2008.

TÍTULO VII – DO CERTIFICADO

Art. 32 - Os alunos que concluírem o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com aproveitamento acadêmico satisfatório conforme Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IF SERTÃO-PE, Resolução 006 de 11 de julho de 2008, receberão certificados emitidos e registrados pelo IF SERTÃO-PE.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - A Comissão de Seleção divulgará normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário.

Art. 34 - A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção definidos neste Edital.

Art. 35 - A validade do concurso de seleção expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido nos Arts. 16 e 17 do presente Edital.

Art. 36 - De acordo com os critérios descritos no Art. 35, I a IV da Resolução n.º 006, de 11 de julho de 2008, o aluno será automaticamente desligado do curso de Pós-Graduação, nos seguintes casos:

- a) A partir do primeiro período cursado, obtiver o coeficiente de regulamento inferior ao valor mínimo fixado no regulamento do curso, que não poderá ser inferior a 2,5;
- b) Obter nível D ou E em qualquer atividade repetida;
- c) Exceder o prazo máximo estabelecido no projeto de curso;
- d) For reprovado duas vezes no mesmo exame de qualificação;
- e) Não efetuar matrícula no período previsto.

Art. 37 – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção 2019, juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF SERTÃO-PE.

Art. 38. O presente edital conta com 11 (onze) anexos, a saber:

1. ANEXO I – REFERÊNCIAS (EMBASAMENTO PARA A PROVA ESCRITA);
2. ANEXO II - MODELO DO PRÉ-PROJETO;
3. ANEXO III – BAREMA;
4. ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO;
5. ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
6. ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
7. ANEXO VII - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO/INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
8. ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO;
9. ANEXO IX – COMPONENTES CURRICULARES DO PROGRAMA;
10. ANEXO X - FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (FORMULÁRIO PPI)
11. ANEXO XI – PASSO A PASSO PARA PREENCHIMENTO DA GRU.

Petrolina-PE, 25 de junho de 2019.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitora

ANEXO I – REFERÊNCIAS (EMBASAMENTO PARA A PROVA ESCRITA)

- ALVAREZ, A. R.; MOTA, J. A.. **Sustentabilidade ambiental no Brasil: biodiversidade, economia e bem-estar humano**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Livro 7. Brasília: Ipea, 2010. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livro07_sustentabilidadeambienta.pdf. Acesso em: 23 jan. 2019.
- ARAÚJO, S. M. S. de. **A Região Semiárida do Nordeste do Brasil: questões ambientais e possibilidades de uso sustentável dos recursos**. Rios Eletrônica - Revista Científica da FASETE, Ano 5, N. 5, p. 89-98, dezembro de 2011. Disponível em: https://www.fasete.edu.br/revistarios/media/revistas/2011/5/a_regiao_semiarida_do_nordeste_do_brasil.pdf. Acesso em: 19, ago. 2015.
- BRITO, M. I. C. de; SILVA, V. C. da; SALVIANO, A. M.; GIONGO, V. **Seleção de indicadores de qualidade do solo para sistemas conservacionistas de produção de manga em ambiente Semiárido**. Anais da XIII Jornada de Iniciação Científica da Embrapa Semiárido. 2016. DOCUMENTOS 283. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/185906/1/Maria.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2019.
- BRITO, R. de O.; CUNHA, C. da; SIVERES; L. **Gestão participativa e sustentabilidade socioambiental: um estudo em escolas da rede pública de Sobral-CE**. Ciênc. Educ., Bauru, v. 24, n. 2, p. 395-410, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v24n2/1516-7313-ciedu-24-02-0395.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2019.
- CARVALHO, R. V. de; LIMA, F. E. de S.; SILVA, R. P. da. **O Programa ‘Um milhão de cisternas (P1MC)’: uma alternativa de convivência com o Semiárido na Comunidade Agreste de Baixo – São Miguel/RN**. Caminhos de Geografia Uberlândia v. 18, n. 61 Mar./2017 p. 136–149. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/34601>. Acesso em: 23 jan. 2019.
- CORRÊA, M. M.; ASHLEY, P. A. **Desenvolvimento Sustentável, Sustentabilidade, Educação Ambiental e Educação para o Desenvolvimento Sustentável: Reflexões para ensino de graduação**. Rev. Eletrônica Mestrado em Educação Ambiental. Rio Grande, v. 35, n. 1, p. 92-111, jan./abr. 2018. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/7804/7417-22694-1-PB.pdf?sequence=1>. Acesso em: 23 jan. 2019.
- DUARTE, R. G.; BASTOS, A. T.; SENA, A. P. de; OLIVEIRA, F. C. de. **Educação Ambiental na Convivência com o Semiárido: ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará**. Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade – GeAS, Vol. 4, N. 1. Jan./Abr. 2015. Disponível em: <http://www.revistageas.org.br/ojs/index.php/geas/article/view/123/pdf>. Acesso em: 19, ago. 2015.
- NUNES, M. E. R.; FRANÇA, L. F.; PAIVA, L. V. de. **Eficácia de diferentes estratégias no ensino de educação ambiental: associação entre pesquisa e extensão universitária**. Ambiente & Sociedade, São Paulo v. XX, n. 2 n p. 61-78 n abr.-jun. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/asoc/v20n2/pt_1809-4422-asoc-20-02-00059.pdf. Acesso em: 23 jan. 2019.
- PACHECO, C. S. G. R.; OLIVEIRA, N. M. G. A. **As vulnerabilidades do geossistema paleodunar do médio Rio São Francisco (BA) uma proposta de conservação**. *American Journal of Environmental Science*, Fev-Mai 2016 - v.7 - n.2. Disponível em: <http://www.sustenere.co/journals/index.php/rica/article/view/SPC2179-6858.2016.002.0004>. Acesso em: 23 jan. 2019.
- PACHECO, C. S. G. R.; OLIVEIRA, N. M. G. A. **Conservação das espécies vegetais em paleoambientes dunares na APA Dunas e Veredas do Baixo-Médio São Francisco, Bahia, Brasil**. Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais: v. 7 n. 2 (2016). Disponível em: <https://sustenere.co/journals/index.php/rica/article/view/SPC2179-6858.2016.002.0003>. Acesso em: 23 jan. 2019.
- PACHECO, C. S. G. R.; OLIVEIRA, N.M. G. A. **Ecodinâmica da Paisagem Paleodunar do Médio Rio São Francisco/BA**. Beau Bassin/Maurícius, NEA, 2017.
- PACHECO, C. S. G. R.; SANTOS, R. P. dos; COSTA, I. M. G. dos S.; SILVA, K. J. S. **Degradação ambiental em paleoambientes no Brasil: análise ecodinâmica da Ecorregião Dunas de São Francisco**. La Técnica: Revista de las Agrociencias, No. 20 (2018): julho-dezembro. Disponível em: <https://revistas.utm.edu.ec/index.php/latecnica/article/view/1306/1756>. Acesso em: 23 jan. 2019.
- PALAAZZO Jr., J. T.; CARBOGIM, J. B. P. (orgs.). **Conservação da Natureza: e eu com isso?** Fortaleza/CE, Editora Fundação Brasil Cidadão, 2012. Disponível em: <http://www.ecodesenvolvimento.org/biblioteca/livros/conservacao-da-natureza-2013-e-eu-com-isso>. Acesso em: 23 jan. 2019.
- PINSKYI, V.; KRUGLIANSKAS, I. **Inovação tecnológica para a sustentabilidade: aprendizados de sucessos e fracassos**. Estud. av. vol.31 no.90 São Paulo May/Aug. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142017000200107. Acesso em: 23 jan. 2019

ANEXO III – BAREMA CURRÍCULO

O *Curriculum* será avaliado de acordo com o **Barema** a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Experiência Profissional	Máximo de 3,0 pontos
1.1. Docência ou experiência profissional (mínimo 6 meses) na graduação	0,50 por semestre
1.2. Docência ou experiência profissional (mínimo de 6 meses) ensino médio.	0,20 por semestre
1.3. Especialização <i>Lato Sensu</i> na área ou áreas afins	1,00 outras áreas 0,50
1.4. Estágio (mínimo de 40 horas) na área ou áreas afins	0,10 p/ mês ou 80 h
1.5. Formação complementar (cursos) na área (mínimo de 25c/h)	0,30 por curso
1.6. Palestras ou cursos ministrados na área ou em áreas afins	0,1 por unidade
2. Produção científica ou tecnológica	Máximo de 5,0 pontos
2.1. Participação em congressos, jornadas e simpósios na área ou área afim	0,10 por evento
2.2. Participação em palestras na área ou área afim	0,05 por evento
2.3. Participação em curso na área ou de suporte técnico (inglês, informática etc.) (por evento)	
a) até 15 horas	0,10 por evento
b) de 16 a 40 h	0,20 por evento
c) acima de 41 h	0,30 por evento
2.4. Bolsista, voluntário ou colaborador em projetos de pesquisa, inovação ou extensão.	0,5 por semestre
2.5. Resumo simples ou nota técnica da área ou área afim	0,10 por unidade
2.6. Resumo expandido ou artigo publicado em anais de eventos da área ou área afim	0,30 por unidade
2.7. Artigo completo em periódico indexado, livro ou capítulo na área.	1,00 por unidade
2.8. Texto em jornal na área ou área afim.	0,30 por evento
2.9. Apresentação de trabalho em evento na área ou área afim	0,10 por evento
2.10. Organização ou coordenação de eventos na área ou área afim	0,20 por evento
2.11 Patente ou modelo de utilidade concedidos na área	3,00 por unidade
2.12 Depósito de patente ou modelo de utilidade na área	1,00 por unidade
2.13 Participar de cooperação técnica ou contrato de transferência de tecnologia na área	1,00 por unidade
3. Histórico escolar da graduação	Máx. 2,0 pontos

ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O Pré-Projeto para seleção ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos, será avaliado a partir do barema abaixo.

Elementos estruturais a serem analisados	Atende	Atende em parte	Não atende
I. INTRODUÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TEMA			
Clareza	5,0	2,5	0
Coesão	5,0	2,5	0
Adequada ao tema	10,0	5,0	0
II. JUSTIFICATIVA			
Clareza	10,0	5,0	0
Adequada ao tema	5,0	2,5	0
III. OBJETIVOS			
Clareza	5,0	2,5	0
Adequados ao tema	5,0	2,5	0
Suficientes à investigação	10,0	5,0	0
IV. METODOLOGIA			
Clareza	10,0	5,0	0
Aplicável	5,0	2,5	0

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
TECNOLOGIAS AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NOS TERRITÓRIOS
SEMIÁRIDOS

NOME: _____ CPF n°: _____

_____, RG n°: _____

ÓGÃO EMISSOR: _____/_____, DATA DE EMISSÃO: ____/____/____.

ENDEREÇO: _____ N° _____

BAIRRO: _____, CIDADE: _____/_____.

E-MAIL: _____ CONTATO: () _____.

ÁREA DE FORMAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A): _____

Petrolina/PE, _____ de _____ de 2019.

(Coordenação do Curso)

(via do candidato)

.....

NOME: _____ CPF n°: _____

_____, RG n°: _____

E-MAIL: _____ CONTATO: () _____

ÁREA DE FORMAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A): _____

Petrolina/PE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição
(IF SERTÃO-PE)

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, Inscrição Social nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, CEP nº _____, Cidade _____, venho requerer **isenção da taxa de inscrição**, com base no Decreto 6.593/2008, da Seleção para o Curso de Pós

Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - Campus Petrolina, objeto do Edital n. 20/2019, em razão de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, e não possuir condições financeiras para custear o valor referente taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em Lei.

Petrolina/PE, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO/INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TIPO DE PETIÇÃO: () Impugnação () Recurso	
NOME:	CPF:
RAZÕES DA(O) IMPUGNAÇÃO/RECURSO	
Motivo de impugnação/recurso:	
Detalhamento do motivo:	
Justificativa plausível:	
Embasamento legal:	

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

OBSERVAÇÃO:

1. O recurso deve ser encaminhado ao e-mail: cp.grima@ifsertao-pe.edu.br ;
2. Endereçado à Presidente da Comissão do Processo Seletivo;
3. O recurso também pode ser protocolado, presencialmente, na recepção do IF Sertão-PE, Campus Petrolina;
4. Se o recurso for impetrado via *e-mail*, o candidato deverá inserir no **ASSUNTO** do *e-mail* o seguinte: RECURSO – PROCESSO SELETIVO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE;
5. O prazo de interposição do recurso é sempre 24h após a solicitação, dentro do prazo especificado no cronograma;
6. O resultado do julgamento ficará disponível de acordo com o cronograma.

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	EVENTO
26/06/2019	Lançamento do Edital
26 a 29/06/2019	Impugnação de cláusulas do edital
30/06 a 30/08/2019	Período de Inscrições
30/06 a 15/07/2019	Solicitação de Isenção de Inscrições e Apresentação de Documentação Comprobatória para Isenção
Até 30/07/2019	Deferimento de Inscrição para Isentos
Até 02/09/2019	Divulgação da homologação das inscrições
04/09/2019	Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições. Obs.: As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: cp.grima@ifserao-pe.edu.br
18/09/2019	Prova Escrita
19 e 20/09/2019	Análise da Prova Escrita, Pré-Projeto e Currículo
25/09/2019	Resultado Parcial
26 e 27/09/2019	Interposição de recursos contra o resultado parcial. Obs.: As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: cp.grima@ifserao-pe.edu.br
28/09/2019	Resultado da Interposição de Recursos
30/09/2019	Divulgação do Resultado Final
07 a 11/10/2019	Período de Matrículas (a ser confirmado posteriormente)
16/10/2019	Início das Aulas

Obs.: O resultado de cada evento e todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo será divulgado no site: www.ifsertao-pe.edu.br

ANEXO IX – COMPONENTES CURRICULARES DO PROGRAMA

I - II SEMESTRES 2019/ I SEMESTRE 2020		
ID	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
D1	Metodologia da Pesquisa Aplicada ao Meio Ambiente (MPAMA)	60 horas
D2	Meio Ambiente, Desenvolvimento e Sustentabilidade (MADS)	30 horas
D3	Educação para a Sustentabilidade Ambiental (ESA)	30 horas
D4	Gestão dos Resíduos Sólidos e Efluentes (GRSE)	30 horas
D5	Avaliação de Impactos Ambientais e Recuperação de Áreas Degradadas (AIA-RAD)	60 horas
D6	Gestão dos Recursos Naturais (GRN)	30 horas
D7	Legislação Ambiental (LA)	30 horas
D8	Gestão dos Recursos Hídricos e Governança (GRHG)	30 horas
D9	Ecologia das Paisagens e Biologia da Conservação (EPBC)	30 horas
D10	Práticas de Educação e Gestão Ambiental (PEGA)	30 horas
D11	Estatística Aplicada a Pesquisa Científica (EAPC)	30 horas
D12	Seminários Temáticos I (STI)	15 horas
D13	Seminários Temáticos II (STII)	15 horas
D14	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Defesa
-	TOTAL	420 horas

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (FORMULÁRIO PPI)

NOME CANDIDATO(A):		Anexar foto 3x4
CPF:	CIDADE:	
RG:	CURSO:	
Declaramos para os devidos fins que o(a) referido(a) candidato(a) compareceu ao Campus e realizou o procedimento de autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.		
Data: / /		Recebido por:

1) Qual é a sua cor-etnia?
 preta parda indígena

2) A sua autodeclaração em _____ é por conta de:
 seus aspectos fenotípicos (aparência visível aos olhos); por conta de seus pais e família;
 Outros. _____

Assinatura Candidato

 Preenchimento pela COMISSÃO PPI:

Considerações da comissão a respeito da entrevista do(a) candidato(a):
 a) Confirmou autodeclaração.
 b) Não confirmou autodeclaração.
 = Após a análise dos dados e das declarações do candidato cotista (no grupo PPI) e, verificando a improcedência desses; a comissão, aqui presente, INDEFERE esta autodeclaração.
 Justificativa do indeferimento:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Destacar e entregar o comprovante abaixo ao candidato

PROCESSO SELETIVO PÓS- GRADUAÇÃO - IF SERTÃO-PE 2019
 Edital nº 20 de 28 de março de 2019
COMPROVANTE – FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO PPI

NOME CANDIDATO(A):		Anexar foto 3x4
CPF:	CIDADE:	
RG::	CURSO:	
Declaramos para os devidos fins que o(a) referido(a) candidato(a) compareceu ao Campus e realizou o procedimento de autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.		
Data: / /		RECEBIDO POR:

ANEXO XI – PASSO A PASSO PARA PREENCHIMENTO DA GRU



MINISTÉRIO DA FAZENDA



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E IMPRESSÃO DA GRU SIMPLES

Antes de iniciar o preenchimento, tenha em mãos todas as informações necessárias como, **por exemplo**, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Colégios Militares, Biblioteca Nacional, Comando da Marinha, Comando do Exército, Comando da Aeronáutica, entre outros).

1. Digite no campo **Unidade Gestora (UG)** o código da Unidade Gestora.

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União - Windows Internet Explorer

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES

Unidade Gestora (UG)

Gestão

Nome da Unidade

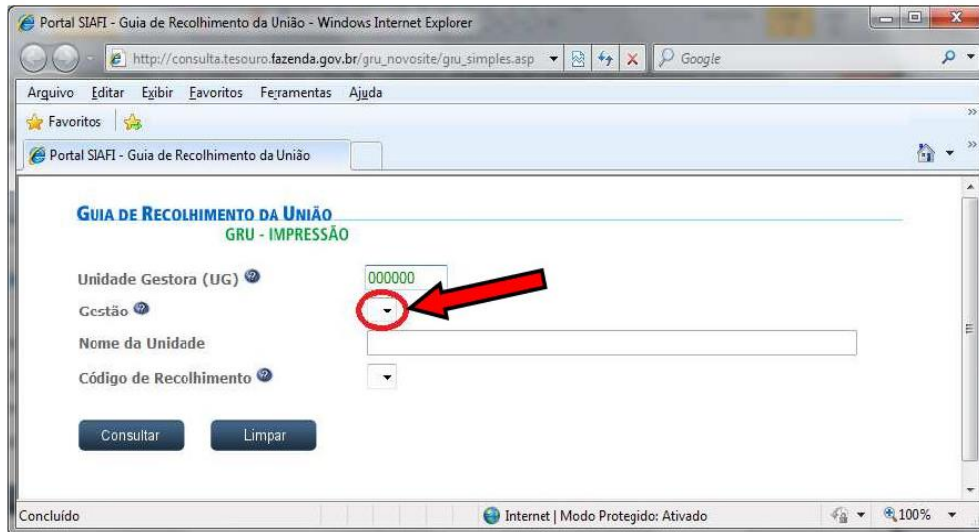
Código de Recolhimento

Consultar Limpar

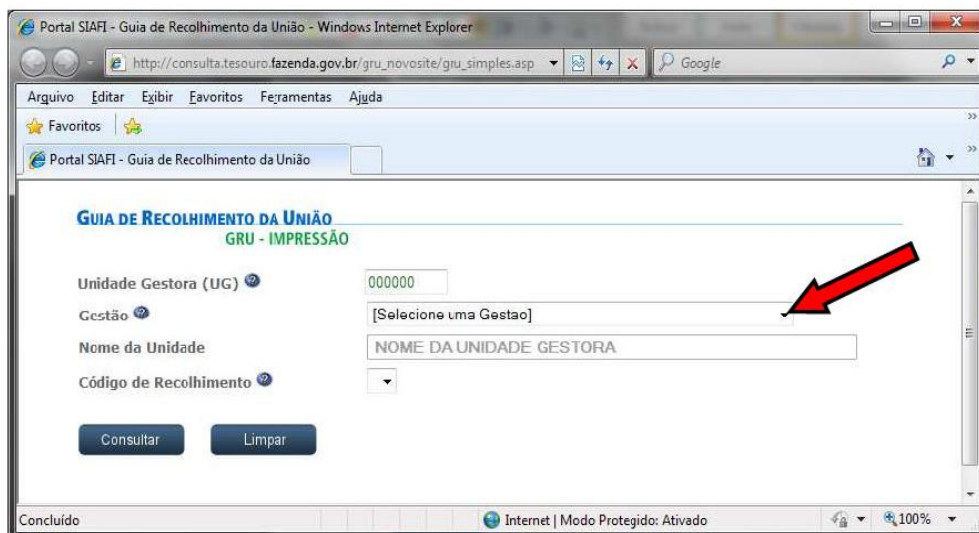
Concluído Internet | Modo Protegido: Ativado 100%



2. Clique no campo **Gestão**.



3. Escolha uma das opções do campo **Gestão**.



Note que o campo **Nome da Unidade** já está preenchido com o nome da Unidade Favorecida correspondente.



4. Escolha uma das opções do campo **Código de Recolhimento**.

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União - Windows Internet Explorer
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG) 000000
Gestão 00000 GESTÃO
Nome da Unidade NOME DA UNIDADE GESTORA
Código de Recolhimento [Selecione um Código de Recolhimento]

Consultar Limpar

Concluído Internet | Modo Protegido: Ativado 100%

5. Após todos os campos estarem preenchidos, clique em **Consultar**, conforme indicado na figura a seguir.

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União - Windows Internet Explorer
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG) 000000
Gestão 00000 - GESTÃO
Nome da Unidade NOME DA UNIDADE GESTORA
Código de Recolhimento 00000-0 - DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO

Consultar Limpar

Concluído Internet | Modo Protegido: Ativado 100%



6. Será apresentada outra tela com os dados informados anteriormente, além de outros campos.

7. Preencha o restante dos campos. Note que nem todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Todas as informações necessárias ao preenchimento dos campos obrigatórios deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Colégios Militares, Biblioteca Nacional, Comando da Marinha, Comando do Exército, Comando da Aeronáutica, entre outros).



8. Ao final do preenchimento, no campo **Selecione uma opção de geração:**, escolha uma das três opções apresentadas:

- Geração em HTML (recomendada)
- Geração em PDF
- Baixar PDF

Portal SPFH - Guia de Recolhimento da Unidade - Windows Internet Explorer

http://contas.tesouro.fazenda.gov.br/guia_recolhe/guia_recolhe_perfil.asp

Portal SPFH - Guia de Recolhimento da Unidade

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIDADE

GRU SIMPLES IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
Unidade: 000000
Gestão: 00000
Nome da Unidade: NOME DA UNIDADE GESTORA
Recolhimento:
Código: 00000 0 - DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO

Numere os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Juros/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:
Geração em HTML (recomendada)

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar o PDF, será necessário de um aplicativo específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.
Verifique se você está conectado à internet para baixar. Caso não esteja, utilize um programa para download.

OK Embr CPU Voltar

Dúvidas no preenchimento? [Clique aqui.](#)

Voltar

Concluído

Internet | Modo Privacidade Ativado



9. No caso das opções **Geração em PDF** e **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, será necessário um programa específico para arquivos de extensão “.pdf”. Verifique se existe algum instalado em seu computador. Se não existir, clique no ícone que se encontra logo abaixo dos campos, conforme indicado na figura a seguir. Você será direcionado para um site onde é possível obter o programa necessário.

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União - Windows Internet Explorer

http://www.siafi.com.br/tesouro/seguid/guia/consultas/gru.asp

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Enviadora: 000000
Código: 000000
Nome da Unidade: NOME DA UNIDADE GESTORA
Recolhimento: 00000-0 - DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência (*)
Competência (mm/aaaa)
Vencimento (dd/mm/aaaa)
CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATORIO
Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATORIO
(-) Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATORIO
(-) Descontos/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Juros/Encargos
(+) Outros Acréscimos
(-) Valor Total (*) CAMPO OBRIGATORIO

Selecione uma opção de geração:
Geração em: ML (recomendada)

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um software específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na ímagem para instalá-lo.

PDF

Botões: [Voltar] [Imprimir GRU] [Imprimir]

Dúvidas no preenchimento? [Clique aqui!](#)

Cardeão

Internet | Mouse: Preciso: Ativado



10. Ao final, clique em **Emitir GRU**, conforme indicado na figura abaixo.

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da Unidade - Windows Internet Exp. 6.0.0.60

Arquivo Editar Ferramentas Favoritos Favoritos Ferramentas Ajuda

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da Unidade

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIDADE

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Instituição Especificada: 000000
Código: 000000
Código: 000000
Nome da Unidade: NOME DA UNIDADE GESTORA
Recolhimento: 00000-0 - DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO
Código:

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência
Competência (mm/aaaa)
Vencimento (dd/mm/aaaa)
CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome do Contribuinte / Recolhedor
Valor Principal
Descontos/Abatimentos
Instituições/Doações
Mora/Multa
Juros/Encargos
Outros Acréscimos
Valor Total

Selecionar uma opção de geração:
Geração em: ML (recomendada)
Selecionando a opção Geração em PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Bo Emitir GRU Fazer

Dúvidas no preenchimento? Clique aqui.

Concluído

Internet | Mouse: Prescindo Ativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

11. Será gerado um boleto conforme o exemplo ilustrado pela figura abaixo.

Gerado a partir do sistema da Secretaria do Tesouro Nacional

	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código de Recolhimento	00000-0
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número de Referência	
Guia de Recolhimento da União - GRU		Competência	
Nome do Contribuinte / Recolhedor Fulano da Silva		Valoramento	
Nome da Unidade Favorecida NOME DA UNIDADE		CNPJ ou CPF do Contribuinte	000.000.000-00
Instruções: As informações inscritas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		U/G / Gestão	000000 / 000000
		(=) Valor do Principal	0,00
		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(=) Mora / Multa	
		(=) Juros / Encargos	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Total	0,00

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN660187747BC88F8650C405C2FAA361F7]



	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código de Recolhimento	00000-0
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número de Referência	
Guia de Recolhimento da União - GRU		Competência	
Nome do Contribuinte / Recolhedor Fulano da Silva		Valoramento	
Nome da Unidade Favorecida NOME DA UNIDADE		CNPJ ou CPF do Contribuinte	000.000.000-00
Instruções: As informações inscritas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		U/G / Gestão	000000 / 000000
		(=) Valor do Principal	0,00
		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(=) Mora / Multa	
		(=) Juros / Encargos	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Total	0,00

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN660187747BC88F8650C405C2FAA361F7]



12. O boleto gerado poderá ser pago somente no Banco do Brasil. Clientes do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento por meio dos Terminais de Auto-Atendimento ou pela Internet.

Em caso de problemas no pagamento da GRU, entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento.